



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº  
30788/2024

Recebido em: 06/06/2024

Horário: 12:27 horas

Rubrica: Audisio

**PROJETO DE LEI Nº 29 /2024**

**ALTERA DISPOSITIVO QUE  
ESPECIFICA DA LEI Nº 3.777, DE 22  
DE DEZEMBRO DE 2023, QUE  
ALTERA AS DENOMINAÇÕES DE  
RUAS E AVENIDAS DO  
LOTEAMENTO “RESIDENCIAL  
MASARIN I”, NESTA CIDADE DE  
NOVA VENÉCIA-ES.**

A Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Miniño da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso III do art. 1º da Lei nº 3777, de 22 de dezembro de 2023, que altera as denominações de ruas e avenidas do Loteamento “Residencial Masarin I”, nesta cidade de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

*Art. 1º (.....)*

*III – A Avenida Quatro passa a ser denominada de “AVENIDA ROVANI EBERT RODRIGUES”;*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 5 de junho de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MINIÑO**  
Vereadora pelo PSB



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e deliberação dos Edis deste Poder Legislativo Municipal, o projeto de lei em anexo, que altera dispositivo que especifica da Lei nº 3.777, de 22 de dezembro de 2023, que altera as denominações de ruas e avenidas do Loteamento Masarin I, nesta cidade de Nova Venécia.

O objetivo da proposição é de apenas corrigir um erro de verificação quando da aprovação do projeto que originou a presente lei, considerando que na proposição aprovada, conforme se vê no inciso III do *caput* do art. 1º da Lei nº 3.777/2023, a Avenida Quatro passou a ser denominada de Rua Rovani Ebert Rodrigues.

Ocorreu, portanto, um equívoco quando da troca de Avenida por Rua, o que deveria ser aprovada como Avenida, de acordo com o projeto do loteamento aprovado.

O nome homenageado continua o mesmo, não havendo, portanto, necessidade de anexação de justificativas e informações sobre a nomenclatura, bastando apenas a correção na lei, alterando de rua para avenida, nos moldes do projeto de loteamento aprovado.

Sendo assim, esperamos contar com o aval dos membros deste Poder Legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 5 de junho de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MINIÑO**

Vereadora pelo PSB